



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 304/2025
DE 18 DE JULHO DE 2025

APLICA PENALIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2025, instaurado pela Portaria n.º 252/2025, 12/06/2025 e as disposições da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2025.

Art. 2º JULGAR, de acordo com os fatos apurados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, que a Servidora ALEXANDRA BEATRIZ CORREA, incorreu em falha funcional por infringência as disposições dos incisos art. 126, Incisos I, IX e XI, e das proibições do art. 127, *caput*, da Lei 1601/2002

Art. 3º APLICAR, nos termos do art. 136, Inciso III, da Lei Municipal n.º 1601/2002, a penalidade disciplinar de “DEMISSÃO” da Servidora ALEXANDRA BEATRIZ CORREA, por infrações disciplinares graves, consubstanciada na ofensa física contra criança, pessoa incapaz sob a responsabilidade do serviço público e indisciplina e insubordinação reiteradas e graves, que foram analisadas pela Comissão do Processo Disciplinar em suas conclusões.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE JULHO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente